

Comercial. Deverá Atender a Nta 03 Do Decreto Lei 12.486 De 20/10/78.

Código: 3014460/7
Unid: Kg
Classificação – 1ª Nibor Comercial Ltda.-Epp
Valor Unitário: R\$ 11,77
ICMS: Isento
Item 2:
Descrição: Fricandole de Miolo de Alcatra em Bife, Isento de Gordura Aparente, Resfriado E/Ou Congelado(De Acordo com a Solicitação da Nutrição), com Peso Unitário Aproximado de 120G (Sendo 100G De Carne), Acondicionado em Embalagem a Vácuo de Aproximadamente 05 Kg e Reembalados de Acordo com a Praxe Comercial. Deverá Atender a Nta 03 Do Decreto Lei 12.486 De 20/10/78.

Código: 3015026/6
Unid: Kg
Classificação: - 1ª B.B. Distribuidora de Carnes Ltda.
Valor Unitário: R\$ 15,75
ICMS: Isento
Item 3:
Descrição: Coxão Duro em Bife a Role, Isento de Gordura Aparente, Resfriado Ou Congelado e Recheado com Cenoura e /Ou Bacon, E/Ou Lingüiça (De Acordo com as Necessidades das Unidades das Nutrições), com Peso Unitário e Padronizado de 120G Aproximadamente (Sendo 100G De Carne), Acondicionado em Embalagem a Vácuo de Aproximadamente 05 Kg e Reembalados de Acordo com a Praxe Comercial. Deverá Atender a Nta 03 Do Decreto Lei 12.486 De 20/10/78.

Codigo: 3015030/0
Unid: Kg
Classificação: 1ª B.B. Distribuidora de Carnes Ltda.
Valor Unitário: R\$ 15,40
ICMS: Isento
Item 4:

Descrição: Coxão Duro, em Peça, Recheado com Cenoura E/ Ou Bacon, E/Ou Lingüiça, Resfriado Ou Congelado (De Acordo com as Necessidades das Unidades das Nutrições), Acondicionado em Embalagem a Vácuo de Aproximadamente 05 Kg e Reembalados de Acordo com a Praxe Comercial. Deverá Atender a Nta 03 Do Decreto Lei 12.486 De 20/10/78.

Codigo: 3015033/3
Unid: Kg
Classificação: 1º Centroeste Carnes e Derivados Ltda.
Valor Unitário: R\$ 15,00
ICMS: Isento
Validade 12 Meses
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 215/2013
Processo: 0199/2013
Pregão Eletrônico: 243/2013

Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 10-05-2013, foi homologado pelo Superintendente em 16-05-2013, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:

Item 1:
Descrição: Papel Termo-Sensível Milimetrado para Registro de Eletrocardiograma de Repouso, com Superfície Totalmente Lisa, Isenta de Imperfeições e Rebarbas, com Gramatura, Textura e Tratamento Externo de Superfície Adequados para Perfeito Tracionamento Quando Utilizado em Eletrocardiógrafo, Medindo 216Mm X 279Mm, em Dobradura Sanfonada Tipo Z Perfeitamente Padronizada, com Orifício Lateral em Margem Inferior Esquerda, para Leitura em Sensor Óptico, Referência M3707a, Uso Compatível com Eletrocardiógrafo Marca Philips das Séries 1700, Page Writer e Série Trimm, Embalado em Pacote de 100 Folhas, com Dados de Identificação Fabricante, Nº De Lote, Data da Fabricação e Validade. Apresentação em Caixa de Papelão com 16 Pacotes de 100 Folhas, Totalizando 1600 Folhas.

Código: 0315244/3
Unid: Cx
Classificação – 1ª: Libema Produtos Hospitalares Ltda.-Epp
Valor Unitário: R\$ 415,00
ICMS: Includo.
Validade 12 Meses
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 219/2013
Processo: 5706/2012
Pregão Eletrônico: 061/2013

Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 27-03-2013, foi homologado pelo Superintendente em 08-05-2013, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:

Item 1:
Descrição: Filtro Bacteriano e Viral Esteril, Adulto, Conservador Ou Regenerador de Calor e Umidade Composto de Componente Higroscopico a Base de Cloreto de Cálcio e Elemento Filtrante Hidrofóbico, Descartavel, Espaço Morto Interno Inferior a 90MI, Volume Corrente de 250 A 1000MI Acompanhado de Tubo Flexível de 11Cm de Comprimento Aproximadamente (15Mm X22mm), Conector Tipo Luer Lock P/Capnografia. Embalagem Individual Adequada Contendo Externamente Todos os Dados de Identificação, Procedencia, Tipo e Data de Esterilização, Validade, Nº De Lote e Registro no Ms.

Código: 2493227/9
Unid: Pc
Classificação – 1ª: Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 8,70
ICMS: Includo.
Item 2:

Descrição: Filtro Bacteriano e Viral Esteril, Infantil, Conservador Ou Regenerador de Calor e Umidade Composto de Componente Higroscopico a Base de Cloreto de Cálcio e Elemento Filtrante Hidrofóbico, Descartavel, Espaço Morto Interno Inferior a 35 MI, Volume Corrente de 50 A 250MI Acompanhado de Tubo Flexível de 11Cm de Comprimento Aproximadamente (15Mm X22mm), Conector Tipo Luer Lock P/Capnografia. Embalagem Individual Adequada Contendo Externamente Todos os Dados de Identificação, Procedencia, Tipo e Data de Esterilização, Validade, Nº De Lote e Registro no Ms.

Código: 2493228/0
Unid: Pc
Classificação – 1ª: Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 13,80
ICMS: Includo.
Item 3:

Descrição: Filtro Bacteriano e Viral, Esteril, Descartavel, em Corpo Plástico e Translúcido, com Membrana Hidrofóbica, Espaço Morto Interno, Aproximado, de 2,5MI, Volume Corrente de 15 A 50 MI, Conectores Universais, Umidificação Compatível com o Volume Corrente. Embalagem Individual Adequado Contendo Externamente Todos os Dados de Identificação, Procedencia, Tipo e Data de Esterilização, Validade, Nº Lote e Registro no Ms.

Código: 2493229/2
Unid: Pc
Classificação – 1ª: Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 13,80
ICMS: Includo.
Validade 12 Meses

Retificação do D.O. de 21-5-2013
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 204/2013
Processo: 6601/2012
Pregão Eletrônico: 182/2013
Onde se lê:

Item 1:
Descrição: Serra de Gigli Medindo Aproximadamente.: 40Cm de Comprimento com Acabamento das Extremidades

Delicados e A Alça das Extremidades Adaptáveis ao Gancho da Serra Corte Preciso e Resistente. Embalagem Individual, Esteril, Contendo Dados de Identificação, Validade, Número do Lote e Registro no M.S.

Código: 0546100/5
Unid: Pc
Classificação – 1ª: C.B.S Médico Científica Comércio e Representação Ltda.

Valor Unitário: R\$ 5,12
ICMS: Onerado.
Validade 12 Meses

Leia-se:
Item 2:
Descrição: Serra de Gigli Medindo Aproximadamente.: 40Cm de Comprimento com Acabamento das Extremidades Delicados e A Alça das Extremidades Adaptáveis ao Gancho da Serra Corte Preciso e Resistente. Embalagem Individual, Esteril, Contendo Dados de Identificação, Validade, Número do Lote e Registro no M.S.

Código: 0546100/5
Unid: Pc
Classificação – 1ª: C.B.S Médico Científica Comércio e Representação Ltda.

Valor Unitário: R\$ 5,12
ICMS: Onerado.
Validade 12 Meses

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-5-2013

Processo HCRP: 6556/2013
Autorizo a aquisição de 40 unidades de fio guia para procedimentos angiográficos, calibre 0,035”^m, comprimento de 180cm, com revestimento hidrofílico, biocompatível radiopaco, flexível, ponta angulada. Uso único; esterilizado; embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, ao preço unitário de R\$ 268,00, no total de R\$ 10.720,00, da empresa Plastmed Ltda, com amparo no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei - 8666/93.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 20-5-2013
Diante da justificativa e solicitação apresentada pelo Serviço de Compras e concordância da Divisão de Material, autorizo o cancelamento do item 1 - Mononylon 4-0 Color 1167/1667 T(J J)PT-74493 (Cir), NPX ou NP83340 (Polys)267686 (Cód. HC. 06023630), do Pregão para Registro de Preços - 222/12, Proc. HCRP - 2436/12.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 16-05-2013

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 014.961/2013 (protocolo 231.423/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA ato da Diretora Geral que autorizou despesa, continuidade da filiação e pagamento da anuidade de 2013 à Associação Brasileira de Ouvidores – ABO, no valor de R\$ 6.000,00.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Ouvidoria e da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos despachos FD DGR 11416/13 (fls.54/55), FD UGA de 29/4/13 (fl.70), FD UGA 3275/13 (fl.76), FD UGA de 08-05-2013 (fl.80), Relatório RA UGA 0038/13 (fl.81) e FD UGA 3595/13 (fl.82) e Cópia do Parecer CJ/ARTESP 288/2011 (fls.57/69).

Fica determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP. (Processo 014.961/2013 - Protocolo 231.423/13).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 014.578/2013 (protocolo 225.262/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato da Diretora Geral que homologou, com fundamento no art. 3, VII, do Decreto Estadual 47.297/02, e na Lei Federal 10.520, procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 003/2013, que teve como vencedora a empresa 2XS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, visando a aquisição de insumo de higiene (papel toalha interfolhados) para utilização na sede da ARTESP, com entrega parcelada e autorizou a despesa no valor total de R\$ 16.025,00.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultante nos Despachos FD UGA 2843/13 (fl.119), Relatório RA UGA 0037/13 (fls.260/261), FD UGA 3556/13 (fl.262).

Fica por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes. (Processo 014.578/2013 - Protocolo 225.262/13).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 009.213/2010 (protocolo 155.672/10), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

CONVALIDA os atos administrativos que sucederam a Deliberação do Conselho Diretor da 433ª Reunião ocorrida em 03-03-2011 referente à 11ª adequação de Cronograma Físico-Financeiro da Concessionária Rodovia das Colinas S/A, reafirmando o Termo Aditivo Modificativo celebrado.

Determinar adoção das medidas pertinentes para garantir a publicidade necessária aos atos consecutivos à convalidação e respectiva reti-ratificação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultante nos despachos FD DAI 3851/12 (fl.202), FD DAI 2901/13 (fls.213/214) e Parecer Técnico Institucional 0039/201 (fls. 217/223). (Processo 009.213/2010 - Protocolo 155.672/10).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 010.031/2010 (protocolo 167.294/10), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

CONVALIDA os atos administrativos que sucederam a Deliberação do Conselho Diretor da 432ª Reunião ocorrida em 01-03-2011 referente à 9ª adequação de Cronograma Físico-Financeiro da Concessionária Rodovia TEBE S/A, reti-ratificando o Termo Aditivo Modificativo celebrado.

Determinar adoção das medidas pertinentes para garantir a publicidade necessária aos atos consecutivos à convalidação e respectiva reti-ratificação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimento e de Assuntos Institucionais, resultante nos despachos FD DIN 4190/11 (fl.41),

FD DAI 3910/12 (fl.63), FD DAI 4132/12 (fl.70), FD DAI 2896/13 (fls.77/78) e Parecer Técnico Institucional 0040/13 (fls.81/87). (Processo 010.031/2010 - Protocolo 167.294/10).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do protocolo Artesp 157.843/10, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a alteração do parágrafo primeiro, artigo 2º do Estatuto Social da Concessionária Auto Raposo Tavares - CART, tendo por finalidade a mudança do endereço de um dos escritórios de sua sede, que abriga o Centro de Controle Operacional da Concessionária, conforme minuta apresentada às fls. 724/725 dos autos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica resultante nos Despachos FD DAI 2893/13 (fls. 757/758), FD DOP 6419/13 (fl.767), FD DOP 6496/13 (fl.768) e Parecer CJ/ARTESP 203/2013 (fls.761/765).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes. (Protocolo 157.843/10).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 014.503/2013 (protocolo 224.319/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento, conforme Relatório da Unidade de Gestão Administrativa (fls. 228/229), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços 0800 receptivo e ativo, aos usuários das rodovias concedidas e do transporte intermunicipal de passageiros do Estado de SP, na modalidade Pregão Eletrônico através da Bolsa Eletrônica de Compra – BEC, pelo período de 15 (quinze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, Ouvidoria e DD Consultoria Jurídica, resultante nos Despachos FD DGR 12008/13 (fls.390/394) FD UGA 3640/13 (fls.395/397) Relatório RA UGA 0040/13 (fl.399) e FD UGA 3791/13 (fl.400).

Fica por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes. (Processo 014.503/2013 - Protocolo 224.319/13).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-024, de 21-05-2013

Delega competência para fins de abertura e movimentação de contas que explicita, junto ao Banco do Brasil S.A. (1.3) (1.5)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, considerando o interesse e a necessidade de administrar financeiramente o desenvolvimento de programas específicos a serem executados pelo Departamento; e considerando o disposto no Decreto 55.357, de 18-01-2010, bem como o inteiro teor do Artigo 11 do Decreto 26.673 de 28-01-1987, resolve:

Artigo 1º - Ficam os servidores Inez Brustolin, CPF 015.645.628-16, Gerson Ramos, CPF 535.642.518-04 e Emir da Silva Faria, CPF 516.708.018-53, autorizados a proceder abertura e movimentação de contas exclusivas junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e referentes aos projetos abaixo relacionados:

- Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente – CAF (PTLM-CAF);
- Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente – BIRD (PTLM – BIRD);
- Programa de Logística e Transportes – Banco do Brasil (PLT – BB); e
- Programa Execução de Obras do Rodoanel Norte – Banco do Brasil – BID (PRN – BID)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Autos 228.939/01/DER/2000 – 29º Vol.)

Despachos do Superintendente, de 17-05-2013

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento no parecer jurídico PRC.PJ/GAB-387 de 14-05-2013 (fls. 151/156), que analisou exaustivamente todas as argumentações oferecidas, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LEÃO & LEÃO LTDA, autuado às fls. 132/147, contra a aplicação de multa rescisória em decorrência da decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 08-02-2013, de vez que a penalidade pecuniária está em consonância com a legislação que rege a matéria, bem assim com as provas existentes nos autos. Desta forma, fixe-se o seu valor em R\$ 10.169.859,61, conforme consta do OFC-DO/EXT-010/2013 (fl. 130), na base fevereiro/2013, em face da planilha às fls. 126/129. (Contrato 17.901-2 – PR 007828/18/DE/2012)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento no parecer jurídico PRC.PJ/GAB-389 de 14-05-2013 (fls. 143/149), que analisou exaustivamente todas as argumentações oferecidas, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LEÃO & LEÃO LTDA, autuado às fls. 154/168, contra a aplicação de multa rescisória em decorrência da decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 08-02-2013, de vez que a penalidade pecuniária está em consonância com a legislação que rege a matéria, bem assim com as provas existentes nos autos. Desta forma, fixe-se o seu valor em R\$ 4.113.252.41, conforme consta do OFC-DO/EXT-011/2013 (fl. 120), na base fevereiro/2013, em face da planilha às fls. 117/119. (Contrato 17.653-9 – PR 008028/18/DE/2012)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento no parecer jurídico PRC.PJ/GAB-390 de 14-05-2013 (fls. 174/180), que analisou exaustivamente todas as argumentações oferecidas, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LEÃO & LEÃO LTDA, autuado às fls. 100/118, contra a aplicação de multa rescisória em decorrência da decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 08-02-2013, de vez que a penalidade pecuniária está em consonância com a legislação que rege a matéria, bem assim com as provas existentes nos autos. Desta forma, fixe-se o seu valor em R\$ 4.620.565,83, conforme consta do OFC-DO/EXT-009/2013 (fl. 152), na base fevereiro/2013, em face da planilha às fls. 149/151. (Contrato 17.981-4 - PR 000008/18/DE/2013)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento no parecer jurídico PRC.PJ/GAB-388 de 14-05-2013 (fls. 124/130), que analisou exaustivamente todas as argumentações oferecidas, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LEÃO & LEÃO LTDA, autuado às fls. 100/118, contra a aplicação de multa rescisória em decorrência da decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 08-02-2013, de vez que a penalidade pecuniária está em consonância com a legislação que rege a matéria, bem assim com as provas existentes nos autos. Desta forma, fixe-se o seu valor em R\$ 4.381.816,55, conforme consta do OFC-DO/EXT-012/2013 (fl. 98), na base fevereiro/2013, em face da planilha às fls. 94/97. (Contrato 18.132-8 - PR 000110/18/DE/2013)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS		
Comunicados		
Divulgação dos pagamentos que serão realizados com vencimentos até dia 08-06-2013, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8666/93, no inciso XII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.		

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162116	2013PD00050	1.013,15

Divulgação dos pagamentos que serão realizados com vencimentos até dia 12-06-2013, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8666/93, no inciso XII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162116	2013PD00052	596,20
162116	2013PD00036	369,65

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 021, de 09-05-2013

Dispõe sobre o tombamento do Complexo Industrial Carioba, no Município de Americana

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1o do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando: as manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 23132/1984, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CON-DEPHAAT em Sessão Ordinária de 25-10-2010, Ata 1601, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do Complexo Industrial Carioba, no município de Americana, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, na referida sessão;

que o Complexo Industrial da Carioba foi construído no final do século XIX. Com a venda da fábrica aos ingleses em 1882, a indústria cresce e iniciam as obras para a construção da vila operária. A fábrica é fechada durante o período de 1896 a 1901 quando é reaberta pela firma Rawlinson Müller e prospera até a década de 1940;

que configura como umas das primeiras indústrias têxteis no Estado de São Paulo;

que reflete o sistema paternalista industrial presente na organização das vilas operárias, no qual a patronagem figura como elemento de organização das atividades de trabalho;

que está vinculada diretamente à produção agrícola do algodão, demonstrando que não foi apenas da produção do café que São Paulo prosperou;

que reflete a parte da cultura imigrante vinda ao Brasil no início do século XX, especialmente a alemã, e como esta imigração se torna a principal empreendedora industrial no Estado; que sintetiza a vida industrial através dos equipamentos que ali foram construídos, concentrando inúmeros serviços para atendimento de sua população, como os relativos à educação, à manutenção da saúde e ao lazer dos operários e suas residências; equipamentos da produção industrial como os galpões de tecelagem propriamente ditos, a produção de energia (Usina), e a administração de toda esta atividade, simbolizada pelos escritórios e pela própria residência do proprietário; que se configura como um dos primeiros exemplos de verticalização da produção no interior do estado de São Paulo, pois produzia a matéria-prima (o algodão), o industrializava e ainda fazia a comercialização dos tecidos através de seu escritório; que representa o início da indústria façoanista, modalidade de prestação de serviços onde há trabalho a ser executado sem a propriedade da matéria-prima a ser trabalhada, a qual é alocada por terceiros. Neste caso, os fios eram cedidos por indústrias maiores ou por comerciantes de tecidos estabelecidos em São Paulo e o trabalho de produção era executado pelos operários e suas famílias em máquinas já obsoletas herdadas da fábrica maior, iniciando assim, uma terceirização da atividade têxtil.

RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam tombados na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental os elementos do Complexo Industrial Carioba, em Americana, os quais se encontram demarcados no mapa (anexo I)

Parágrafo único – O presente tombamento se aplica:

I - Ao perímetro determinado pela altura do 1600 da Avenida Carioba, as margens do Ribeirão Quilombo e as margens do Rio Piracicaba, correspondendo ao terreno de propriedade da Prefeitura Municipal;

II - Aos bens a seguir listados:
a) A Igreja, situada na Av. Carioba s/n. - preservação de fachadas e volumetria;

b) Indústria Fiomatex, antiga Fábrica de Fitas e Elásticos Quilombo S/A, situada a Av. Carioba, s/n. - preservação de fachadas e volumetria;

c) Antigo grupo escolar [c. 1921], a Av. Carioba, 1600 - preservação de fachadas e volumetria;

d) Antiga sede da Associação de Mútuo Socorro, [c. 1919], a Av. Carioba, 113 - preservação de fachadas e volumetria;

e) Residência Hermann Müller (integral), incluindo casa do caseiro, antiga garagem e antigo celeiro [1909] (fachada e volumetria), tratamento paisagístico da piscina, área do orquidário municipal, e implantação dos edifícios existentes no terreno, situado na Av. Carioba, 2001;

f) Remanescente de residência do conjunto da Vila Operária, a Rua da Represa, 89 - preservação de fachadas e volumetria;

g) Açougue e Caixa d’água, a Av. Carioba, s/n. - preservação de suas fachadas e volumetria;

h) Usina Cariobinha (formada pela barragem, Casa de Força, Decantador e residência) [1935], a Estrada da Represa, s/n - preservação de fachadas e volumetria de todos os edifícios;

i) Conjunto de galpões de fábricas têxteis [1875], a Av. Carioba, s/n - preservação de fachadas e volumetria.

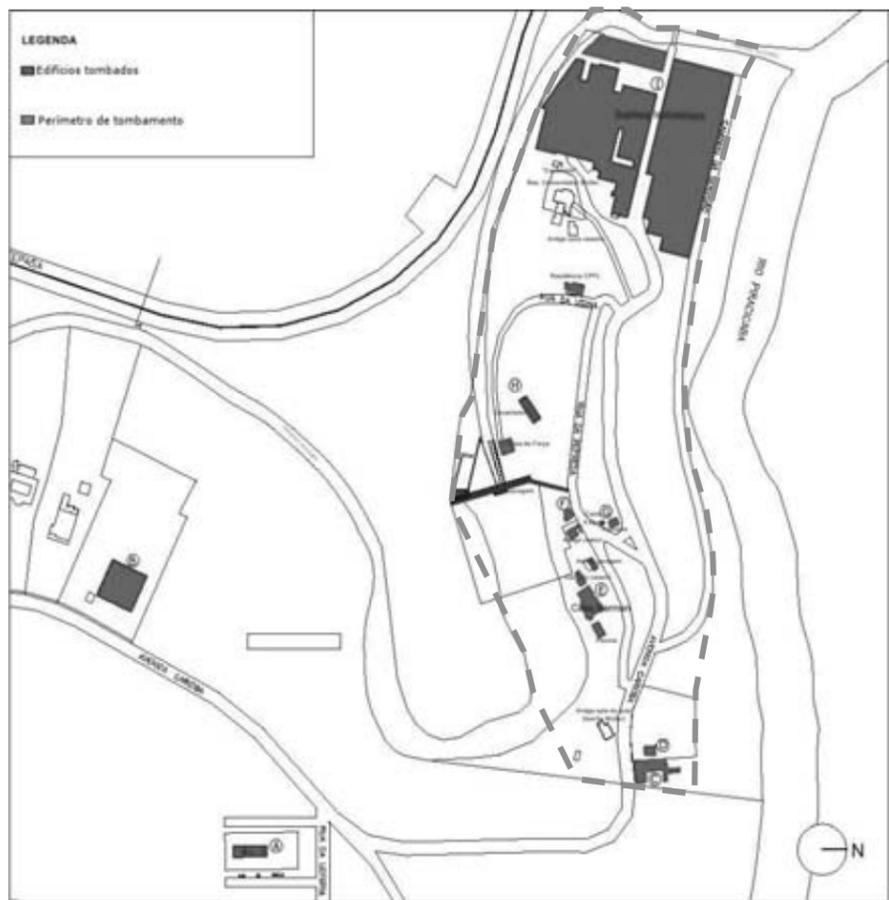
Artigo 2º – Buscando preservar a qualidade ambiental do conjunto arquitetônico do Complexo Industrial da Carioba e visando manter as relações de paisagem que possibilitam, não apenas a fruição do ambiente, mas a compreensão do processo de estruturação da instituição nele refletido e, ainda, permitir que o Complexo continue se transformando segundo as necessidades atuais, fica estabelecido que novas construções inseridas no perímetro tombado e intervenções nos bens listados deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT.

Artigo 3º - O presente bem tombado está isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07-10-2003, não ficando estabelecidas restrições de ocupação e uso no restante do terreno constituinte da Vila Carioba não delimitado neste tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Delimitação do perímetro de tombamento e edifícios tombados



Extrato de Convênio

PROCESSO SPDOC Nº SC/122510/2009 (antigo 1336/2009) CONVÊNIO 2009CV00027 UGE 120101

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura

2º - Associação Cultural Corporação Musical Saltense

3º Termo de Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência do Ajuste.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de 41 (quarenta e um) meses, contados da data de assinatura do Convênio, findando em 02-05-2013. Sem alteração de valor. Data da Assinatura do Convênio: 02-12-2009

Data da Assinatura do Aditamento:05/04/2013

Publique-se por omissão

Extrato de Convênio

Processo SC 92708/2010

Convênio 2010CV00080 – UGE 120101

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura.

2º - Município de Presidente Prudente.

3º Termo de Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste.

Vigência: O presente convênio vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, findando-se em 28-12-2013.

Data da Assinatura do Convênio: 28-12-2010

Data da Assinatura: 21-05-2013

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Ata da Sessão Extraordinária realizada em 29-04-2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e treze, com início às nove horas e trinta minutos, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lúcia Duarte Lanna e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos; Ana Luiza Martins; Ana Paula de Albuquerque Grillo; Beatriz Mugayar Kühl; Carlos Alberto Sampaio Barbosa; Carlos Augusto Mattei Faggin; José Pedro de Oliveira Costa; Pedro Luis Puntoni; Sílvio Oksman; Sueli Angelo Furlan; Thais Cassoli Reato Cezar e Victor Hugo Mori, além da presença do Arq. Walter Fragoni, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por José Octávio Martins Cortez, com a assessoria de Juliana Mendes Prata e Valéria Gonzaga Magalhães. A Senhora Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Justificativas - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Daniel Smolentzow; Fabiana Lopes da Cunha; José Luís Bizelli; Lindon Fonseca Matias; Maria Cristina Mineiro Scatamacchia; Paulo César Garcez Marins e Paulo Roberto Masseran. 1c) Votos e Moções – 1d) Comunicações da Presidência – 1e) Comunicações dos Conselheiros – 1f) Comunicações do Grupo Técnico - 3. Ordem do Dia – 3.1 – Apresentação de oitivas – Companhia do Metropolitan de São Paulo - Processo 68452/2013, referente ao projeto da Linha 18 (Bronze), da Companhia do Metropolitan de São Paulo, nesta Capital. O Arquiteto Alfredo Nery fez apresentação sobre o projeto. O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa indagou sobre quais bens tombados ou suas respectivas áreas envoltórias seriam afetados pelo projeto, no que foi respondido pelo arquiteto que a relação está contemplada no estudo de impacto ambiental. POIESIS O. S. de Cultura – Processo 60795/2009, referente ao projeto de construção da rampa de acessibilidade no imóvel situado a Avenida Paulista, 37 - Casa das Rosas. O Sr. Clóvis Carvalho, Diretor Executivo da POIESIS, e a arquiteta Vanessa Kraml, representando a VK Arquitetura e Restauro, fizeram apresentação sobre o processo em epígrafe. A Conselheira Valéria Rossi Domingos apontou que a rampa está projetada para se situar na entrada principal do imóvel, atendendo aos princípios de acessibilidade, enquanto que a Conselheira Ana Paula de Albuquerque Grillo ressaltou que a rampa não seria fixada no local. Kallas Jade Empreendimentos Imobiliários Ltda – Processo 65026/2011, referente ao projeto do conjunto de edificações destinadas a um centro de compras, edifício de escritórios, edifício residencial, hotel e cinema, localizado na Rua Dutra Rodrigues, 77, nesta Capital. O arquiteto Pedro Paulo de Mello Saraiva procedeu à apresentação do projeto. Grupo Allard Brasil – Processo 65899/2012, referente ao projeto de restauro e ampliação no imóvel do antigo Hospital Humberto Primo, situado à Alameda Rio Claro, 190, nesta Capital. O Senhor Eduardo Machado, Diretor do grupo Allard Brasil, o arquiteto Julio Katinsky, e o Senhor Roberto Toffoli, da Empresa Casual Inc, procederam à apresentação do projeto. O

Conselheiro Victor Hugo Mori elogiou o projeto, classificando-o como uma melhoria em relação ao primeiro projeto apresentado. Após questionamento feito pelo Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin, a arquiteta Helena Ayoub respondeu que a sustentação dos imóveis para a construção dos subsolos será feita através de submuroamento. FRANCISCO FILIPPO CONSTR. E INCORPORADORA LTDA – Processo 64840/2011, referente ao projeto para demolição do existente, remembramento de lotes e nova construção projetada em imóveis localizados na Avenida São Gabriel, esquina com Rua Maestro Elias Lobo, nesta Capital. A arquiteta Jovita Torrono fez apresentação sobre o processo em epígrafe, e respondeu às questões do Conselheiro Sílvio Oksman sobre o uso pretendido da reforma e das taxas de ocupação dos lotes. Revista Engenharia – Processo 62523/2010, referente ao pedido de instalação de Centro de Tratamento e Disposição de Resíduos no imóvel localizado à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 136, município de Caraguatatuba. O Engenheiro Clóvis Benvenuto fez apresentação sobre a proposta do aterro sanitário. O Engenheiro esclareceu, ainda, questões da Conselheira Sueli Angelo Furlan e do Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin e do Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa. Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo - Processo 24426/1986, referente ao Estudo de Tombamento da Serra de Santo Amaro, no município de Guarujá. O Senhor Fernando Chucru, da Secretaria Estadual de Habitação de São Paulo e o Senhor Carlos Alberto Soares de Souza, Secretário Municipal de Habitação de Guarujá apresentaram o projeto. O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa elogiou a iniciativa da Secretaria Estadual de Habitação em remover famílias situadas em áreas de alto risco, e o Senhor Fernando Chucru esclareceu as demais dúvidas dos conselheiros. Livraria Cultura - Processo 54040/2006, referente a proposta de fechamento frontal da Livraria Cultura instalada no térreo do Conjunto Nacional, nesta Capital. A arquiteta Maria Luiza Dutra procedeu à apresentação da proposta, auxiliada nas questões legais pelo advogado Alexandre Diniz. Após questionamento do Conselheiro Carlos Augusto Mattei Faggin sobre a rampa original do imóvel, a arquiteta Maria Luiza respondeu que esta não será reconstruída, pois já estava demolida por ocasião do início de uso do local pela Livraria Cultura. O Conselheiro Sílvio Oksman ressaltou que o projeto em epígrafe se trata de uma regularização, pois foi iniciado anteriormente à aprovação do Egrégio Colegiado em 2007, e que as ressalvas deliberadas na ocasião ainda não foram cumpridas. PDG REALTY S.A. EMP. E PARTIC. - Processo 66000/2011, referente ao projeto de construção na área da antiga Tecelagem Japi situada a Rua Lacerda Franco, s/nº, no município de Jundiá. A empresa PDG REALTY S.A. EMP. E PARTIC. tinha apresentação agendada, porém cancelou sua participação. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, José Octávio Martins Cortez, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ata 1705, da Sessão Ordinária realizada em 06-05-2013

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, com início às quatorze horas, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lúcia Duarte Lanna e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos; Ana Luiza Martins; Beatriz Mugayar Kühl; Daniel Smolentzow; José Pedro de Oliveira Costa; Lindon Fonseca Matias; Matilde da Costa; Paulo César Garcez Marins; Pedro Luis Puntoni; Sílvio Oksman; Sueli Angelo Furlan; Thais Cassoli Reato Cezar e Victor Hugo Mori, além da presença do Arq. Walter Fragoni, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por José Octávio Martins Cortez, com a assessoria de Juliana Mendes Prata e Valéria Gonzaga Magalhães. A Senhora Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Justificativas - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Ana Paula de Albuquerque Grillo; Carlos Alberto Sampaio Barbosa; Carlos Augusto Mattei Faggin; Cristina Meneguello; Fabiana Lopes da Cunha; João Claudio Pereira de Alencastro Guimarães; José Luís Bizelli; Maria Cristina Mineiro Scatamacchia; Paulo Roberto Masseran e Regina Andra-de Tirello. 1c) Votos e Moções – A Senhora Presidente colocou em votação proposta de moção de sua autoria solicitando ao UPPH celeridade nos trabalhos visando o encaminhamento ao plenário do CONDEPHAAT do estudo de tombamento da serra da Mantiqueira, moção esta que foi aprovada pelo plenário. O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa solicitou encaminhamento à UPPH para a celeridade do Dossiê Preliminar referente à proposta de abertura de estudo de tombamento da Serra da Mantiqueira, e justificou seu pedido alegando que a proposta já está madura e que a área sofre pressões da especulação imobiliária, pelo avanço de pastagens e pelo desmatamento da mata originária. Ressaltou, ainda, a importância para a paisagem e para o turismo local. 1d) Comunicações da Presidência - 1e)

Comunicações dos Conselheiros – 1f) Comunicações do Grupo Técnico - 3. Ordem do Dia – 3.1 – Aprovação das Atas 1702 e 1703 – A Ata 1702, da sessão ordinária de 15 de abril do corrente, foi aprovada por 13 votos favoráveis e 1 abstenção. A Ata 1703, da sessão ordinária de 15 de abril do corrente, foi aprovada por 12 votos favoráveis e 2 abstenções. 3.2 – Moção de pesar pelo falecimento do acadêmico Paulo Vanzolini – O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, moção de pesar pelo falecimento do acadêmico e compositor Paulo Vanzolini, a ser encaminhada à sua família, conforme o texto apresentado pelo Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa: "Encaminhar à família do Professor Paulo Vanzolini voto de grande pesar pela perda desse grande cientista e maravilhoso compositor". 3.3 – Moção sobre o Dossiê Preliminar sobre a Serra da Mantiqueira. A Sra. Presidente e o Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa encaminharam o seguinte texto: "O CONDEPHAAT encaminha à UPPH solicitação para que se agilize a apresentação a este Conselho do processo referente ao tombamento da Serra da Mantiqueira". Em votação, o pedido foi aprovado por 10 abstenções e 4 votos favoráveis. 3.4. Discussão sobre a Minuta da nova Resolução das Multas - O Procurador do Estado, Dr. Fábio André Uema Oliveira, da Consultoria Jurídica da Pasta, fez apresentação sobre a proposta em epígrafe, e em seguida esclareceu as dúvidas dos Conselheiros e de membros da área técnica da UPPH. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de minuta de Resolução que trata do procedimento para aplicação das Multas pelo órgão, a qual revogará as Resoluções SC 74/09 e 78/09, atualmente em vigor. Por fim, a Senhora Presidente agradeceu ao Dr. Fábio pelos esclarecimentos. 3.5) Processos para deliberação com Parecer Técnico Favorável 3.5a) Área Envoltória - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções e demolições em áreas envoltórias de bens tombados, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 68476/2013 - ITAU UNIBANCO S/A; 68483/2013 - FELIPE HAIDAR FILHO; 68051/2013 - ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP23 EMP. IMOB. LTDA; 68075/2013 - ADILSON LIMA MARIA; 68073/2013 - COND. EDIFÍCIO GUARANY; 68487/2013 - HIPÓCRATES ADM. E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA; 68366/2013 - Best Center Vale do Paraíba; 68110/2013 - MOISE MATALON; 67945/2013 - CHRISTIANO CHACUR CHADAD; 67945/2013 - FLAVIO JAFET PART. LTDA; 67962/2013 - HÉLIO INUI; 67984/2013 - ARNOLDO MOZART COSTA DE ALMEIDA; 67944/2013 - FLORINDO RODRIGUEZ PORTO; 67980/2013 - FERNANDO AMILKY ASSAD; 67954/2013 - MURILO TENREIRO DA SILVA; 67971/2013 - ALBERTINA VIDO ZANIN; 68082/2013 - CORCOVADO INCORPORADORA LTDA.; 67971/2013 - ITESP-FUND. INST. TERRAS ESTADO; 68119/2013 - 04 VEICULOS; 67947/2013 - CELIA CRUZ DE MACEDO; 67970/2013 - José Manuel Pinto de Matos; 68161/2013 - FUNDAÇÃO CONRADO WESSEL; 68441/2013 - MARIA APARECIDA MANSUR FLIGLIOLI-NI; 68044/2013 - ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP24; 68541/2013 - Igreja Internacional da Graça de Deus; 68048/2013 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO; 68014/2013 - MAURO MARTINS DE OLIVEIRA; 68041/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; 68049/2013 - ODEBRECH REALIZAÇÕES SP 24; 68027/2013 - MAXIM ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA; 67992/2013 - LUBERON S/A; 68363/2013 - PAULO DE TARSO BARBERIO; 68549/2013 - PRISCILA SANSONE NOGUEIRA; 68596/2013 - ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO JR.; 68632/2013 - INSTITUTO FLORESTAL; 68236/2013 - IVAN LUS-VARGUI BIAGIOTTO; 68166/2013 - CARLA RAMPANI; 68551/2013 - ANFAB EMP. IMOB. LTDA; 67975/2013 - LUSTRES YAMAMURA; 68498/2013 - RAFAEL HERNIQUE RODRIGUES SANNA; 68486/2013 - LÚCIA CRISTINA SARAIVA; 68519/2013 - RAQUEL DE AZEVEDO GONÇALVES SOARES; 68331/2013 - TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 68445/2013 - MILTON RUBENS SALLES; 68620/2013 - ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA; 68559/2013 - VITACON PARTICIPAÇÕES LTDA; 68252/2013 - JUAN CARLOS MULLER; 68562/2013 - VITACON PARTICIPAÇÕES LTDA; 68508/2013 - BANCO DO BRASIL S/A; 68485/2013 - PASCHOAL BRAGA; 67678/2012 - CSL EMPREEN. IMOB. LTDA; 68504/2013 - PHILIPPE PIERRE VENTOSE; 68114/2013 - PAROQUIA DO DIVINO ESP. STº E N. SR.ª DAS DORES; 68079/2013 - DIRCEU GOBBO; 68117/2013 - VICTORIA URBANI BRUNELLI; 68229/2013 - TNL PCS S.A – OI; 69031/2013 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAMP DO TUNEL; 69030/2013 - BLHM- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 69002/2013 - JOSÉ AUGUSTO FREIRE; 69029/2013 - SONIA REGINA M. DE PINA LUERSEN; 69078/2013 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 69077/2013 - GERSON MARCONDES FILHO; 69067/2013 - MILTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 68598/2013 - Claudio Carvalho Lima; 69052/2013 - MISSISSIPI EMP. E PART. LTDA; 69027/2013 - DONA DEOLA IND. PÃES CONF. LTDA; 69012/2013 - BATISTA DE ARAUJO; 68919/2013 - JOSÉ EDUARDO DE ABREU SODRÉ SANTORO; 68017/2013 - MAURICIO LANZARA; 68165/2013 - RENATO CORREA LAIRES; 68164/2013 - RENATO CORREA LAIRES; 68045/2013 - ODEBRECH REALIZAÇÕES SP 24; 68673/2013 - FELIPE DA SILVA SOUZA; 68532/2013 - PLINIO CORREIA PANCHA; 68157/2013 - SEMIPHH- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 68108/2013 - WALTER JAMES GODOI MENDES; 68969/2013 - ITAÚ UNIBANCO S.A; 68653/2013 - NILO VILELA CARDOSO VIENA MELLO PÁDUA; 68658/2013 - REINALDO GUALTER GALDINO; 68672/2013 - MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA; 68340/2013 - CÉSAR PICCHI FABRÍCIO; 68225/2013 - IVAN LUSVAREGUI BIA-GIOTTO; 68679/2013 - LUCERNA EMP. IMOB. LTDA.; 68891/2013 - FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE; 68949/2013 - COND. EDIF. BARÃO DE OURO BRANCO; 69041/2013 - MAURÍCIO CHIODINI; 68652/2013 - VALQUIRIA CASTRO RAMOS; 67579/2012 - SILVIA ANTONIA RAMALHO; 68902/2013 - CARLOS SHIGUEO IKARI; 69000/2013 - MC EMPREENDIMENTOS PART. LTDA; 68356/2013 - OLY SOROCABA ADM. EMP. LTDA; 69036/2013 - Teixeira Pinto Engenharia e Const.; 69081/2013 - RICARDO JOSÉ SIMON CIACO; 68614/2013 - Rita de Cássia Fernandes Rodrigues; 68882/2013 - EDUARDO RETAMERO; 67489/2012 - CÉLIA TIKI KURIKI; 68893/2013 - Aurora Fumie Ogawa Muto; 68903/2013 - BETÂNIA CANDICE SANTOS DA SILVA; 68914/2013 - KALUNGA COMÉRCIO E IND. LTDA; 67071/2012 - SYOMARA URBANO GOMES FERRAZ; 68608/2013 - Construtora Elias Victor Nigri Ltda.; 68989/2013 - ILY NASR ALLA KASTOUN; 68651/2013 - AGRº PECUÁRIA JURUÁ LTDA; 68982/2013 - ZIQUI JACOB FILHO; 68560/2013 - VITACON PARTICIPAÇÕES LTDA; 68888/2013 - DINA MÁRCIA PONTES CARDOSO; 68537/2013 - Soc. Incorp. Vigário Martiniano; 68612/2012 - MARILSON BARBOSA BORGES; 68887/2013 - André Rosa Alves; 68940/2013 - BANCO DO BRASIL S/A; 68937/2013 - JF BENS PARTICIPAÇÕES LTDA; 68916/2013 - INTERSISTEMAS INFORMÁTICA LTDA; 68926/2013 - BANCO DO BRASIL S/A; 68928/2013 - ELCIO DE MUZZIO FILHO e 65621/2011 - ROBSON CARLOS MERCÊS DE ALMEIDA. 3.5b) Áreas e Bens Tombados - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em áreas e bens tombados, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 65952/2012 - JESUS WILLIAM DE ALMEIDA; 67378/2012 - BRUNO CAMARA SOTER DA SILVEIRA; 67734/2012 - GERALDO JOSÉ GIANISELO; 68502/2013 - VERA D'ANDRETTA VOLPE; 66844/2012 - LUCIANA BERTHOLD M'ALAGOLI; 69037/2013 - CARLOS HENRIQUE SCHWINDEN; 68115/2013 - ANDREA TONANNI RIVETTI; 67866/2012 - JOSÉ EDUARDO SAVOIA e 52244/2005 - SERVIÇO FUNERÁRIO DE SÃO PAULO. 3.5c) Núcleos Urbanos/Centros Históricos Tombados - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em núcleos urbanos/centros históricos tombados, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 63641/2011 – FUPAM; 67952/2013 - FERNANDA CARDEAL SANTORO CREMASCIO; 67480/2012 - MÁRCIA MARIA PIMENTA DE SOUZA; 68352/2013

- OLAVO AMARAL CARVALHO DE SOUSA; 66906/2012 - IVO LUIZ POLETTO e 67572/2012 - RAMIRO LEVY. 3.5d) Anúncios - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes às solicitações de instalação de anúncios imóveis tombados ou em áreas envoltórias, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 68993/2013 - SUPERMERCADO BEM MAIS LTDA; 68909/2013 - CLINICA DECKERS LTDA; 68912/2013 - BAR E LANCHES NOVA BARRA LTDA-ME; 68911/2013 - IMAI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; 68925/2013 - ELENA M. VIEIRA RUSSOMANO; 68935/2013 - DPN ENSINO DE IDIOMAS; 68894/2013 - JOÃO URBANO NAS-SAR; 68565/2013 - SLEEP HOUSE COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA; 67765/2012 - BAR E RESTAURANTE XAVANTES LTDA; 67172/2012 - LUCIA REIKO KONISHI TAKATSU ESTETICA EPP; 68637/2013 - AUTO POSTO ESTORIL LTDA; 68521/2013 - DISTRI-BUIDORA AUTOMOTIVA S/A; 68648/2013 - MOISÉS C. BOTE-LHOS; 68447/2013 - ARASAKI E TAIRA LTDA; 68555/2013 - CHALLENGER COMERCIO DE AUTOMÓVES LTDA; 68222/2013 - GALERIA 3 CABELEIROS LTDA.- EPP; 68012/2013 - ARABESCO COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA; 68601/2013 - ANGLO AMERICANA CONSTRUTORA E ASSESSORIA DE; 68432/2013 - BAR E LANCHES IBIRACATU LTDA ME; 68354/2013 - GOLDEN POST PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; 67934/2013 - HSBBC BANK BRASIL S/A; 67938/2013 - SAN PIETRO PIZZARIA E CHO-PEIRA LTDA; 67987/2013 - UIRAPURU COMERCIAL DE ALIMEN-TOS LTDA; 68018/2013 - GRAN PARK ESTACIONAMENTOS; 68020/2013 - BMLL LANCHONETE LTDA; 68022/2013 - IBI PRO-MOTORA DE VENDAS LTDA; 68028/2013 - ITAU UNIBANCO S.A.; 68256/2013 - ALEX - RET P.D.V.D.F E FERRAMENTAS; 68078/2013 - RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS; 68118/2013 - SLEEP HOUSE COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA; 68088/2013 - ITAU UNIBANCO S.A.; 65938/2012 - Itaú Unibanco S.A; 68104/2013 - ELIZABETH CARRILHO MARTINEZ; 68086/2013 - ITAU UNIBAN- CO S.A.; 68072/2013 - MARISA LOJAS S/A; 68043/2013 - PADA-RIA CONFETARIA CONVENIÊNCIAS AUREA LTDA; 67966/2013 - COM. DE VIDROS SANCHES & SALES; 68489/2013 - DIAGNÓSTI-COS DA AMÉRICA S/A; 68518/2013 - ROSANGELA NAIÁ ROTHER; 68446/2013 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; 68080/2013 - PANIFICADORA MARPÃO LTDA; 68239/2013 - IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA; 68566/2013 - SANTA MÔNICA IND. COM. TAPEDOS E CARPETES LTDA; 68323/2013 - BANCO CITIBANK S/A; 68089/2013 - ITAU UNI-BANCO S.A.; 68240/2013 - IBI PROMOTORA DE VENDAS; 68087/2013 - ITAU UNIBANCO S.A.; 68325/2013 - PORTO SEGU-RO CIA DE SEGUROS GERAIS; 68116/2013 - IGREJA EVANGÉLI-CA ALIANÇA COM DEUS NO IPIRANGA; 68335/2013 - CHISTI-NA KAORI KONDO CANNAPAN; 68241/2013 - MAIS QUE PISOS DECORAÇÕES LTDA; 69054/2013 - JAIME HURIVITZ; 69068/2013 - ESPAÇO CULTURAL VILA MARIANA; 69007/2013 - ALEX JOACY OZELIN e 69090/2013 - FERRARI CORREA ESTACIONAMENTOS LTDA. 3.6. Processos para deliberação com Parecer de Relator – Processo 66000/2012 - Referente ao pedido de aprovação de intervenção em área da antiga Tecelagem Japy, no município de Jundiá. O Conselheiro Sílvio Oksman procedeu à leitura do seu parecer, que faz balanço de todo o histórico do projeto, e ressaltou que conceitualmente, um projeto de restauro implica em resgatar o uso ao imóvel. Após amplas discussões fundamentadas no parecer do Conselheiro Relator Sílvio Oksman, em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, referente ao pedido de aprova-ção de intervenção em área da antiga Tecelagem Japy, no município de Jundiá, nos termos de acordo com o parecer do relator: "a respeito da solicitação de construção do conjunto de 4 edifícios e do restauro do remanescente da Fábrica Japi: 1. Acompanho parecer técnico da UPPH de 20-03-2012 ratificado pela conselheira Cristina Meneguello que decide "que o projeto deste empreendimento, devidamente aprovado em todas as instâncias competentes, deve permanecer isento de análise por este órgão, desde que não sofra alterações". A respeito do projeto de restauro do remanescente da tecelagem: 1. O projeto de restauro apresentado não tem identificação de registro profissional dos seus autores (CREA ou CAU) bem como ART ou RRT, que estabeleçam o vínculo do profissional com o projeto apresentado. 2. Recomendando que seja enviado comuniquê-se ao requerente no sentido de atender as seguintes questões: a) O projeto de restauro deve contemplar um uso definido, conforme estabelecido no art. 5 da carta de Veneza de 1964: "A Conservação dos monumentos é sempre facilitada pela sua utilização para fins sociais úteis.". A simples conservação da matéria (vedos, coberturas, pisos, estrutura, etc), a implantação de sanitários e atendimento a NBR 9050 - de acessibilidade - não asseguram a preservação do edifício e seu uso. b) Seja revisto o projeto no que diz respeito ao restauro da chaminé e o diálogo com o remanescente da fábrica, estabelecendo relação mais harmônica e respeitável com o objeto em estudo de tombamento." 3.6. Processos para deliberação com destaque –Processo 63375/2010 – Referente ao projeto de análise pós-intervenção no imóvel situado na Rua Conselheiro Torres Homem, 223, nesta Capital. A Conselheira Valéria Rossi Domingos fez o relato oral do processo, cujo parecer técnico é favorável, reconsiderando decisão anterior, tendo em vista questões de acessibilidade. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de análise pós-intervenção no imóvel situado na Rua Conselheiro Torres Homem, 223, nesta Capital. A Senhora Presidente sugeriu retomar a deliberação do Processo 60312/2009, originalmente pautado na sessão da 1704 referente ao projeto de restauro da Igreja Matriz do Senhor do Bom Jesus do Livramento, situada a Rua Dom Epaminondas, 570, no município de Bananal, no que foi acompanhada pelo Plenário. A Conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu à leitura do seu parecer, e a arquiteta Lara Melo Souza, do GCRBT/UPPH, prestou esclarecimentos sobre o projeto. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável às intervenções propostas para a Igreja Matriz do Senhor do Bom Jesus do Livramento, situada a Rua Dom Epaminondas, 570, no município de Bananal, segundo o parecer da relatora, a saber: "primeiro no que se refere à recuperação das pinturas da Capela Santíssimo lateral à Igreja Matriz, segundo quanto ao projeto arquitetônico de restauro, devidamente fundamentado, para que se possa dar o seguinte andamento na consecução dos projetos complementares". Devido ao adiamento da hora, não foram analisados os processos com destaque, a saber: 66205/2012, 67218/2012, 69042/2013, 68617/2013 e 69111/2013. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, José Octávio Martins Cortez, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ata 1704, da Sessão Ordinária realizada em 06-05-2013

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, com início às nove horas e trinta minutos, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lúcia Duarte Lanna e com a presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Rossi Domingos; Ana Luiza Martins; Beatriz Mugayar Kühl; Daniel Smolentzow; José Pedro de Oliveira Costa; Lindon Fonseca Matias; Matilde da Costa; Paulo César Garcez Marins; Pedro Luis Puntoni; Sílvio Oksman; Sueli Angelo Furlan; Thais Cassoli Reato Cezar e Victor Hugo Mori, além da presença do Arq. Walter Fragoni, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por José Octávio Martins Cortez, com a assessoria de Juliana Mendes Prata e Valéria Gonzaga Magalhães. A Senhora Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Justificativas - Foram